# Contrato de Locação Residencial

#### **CONTRATO Nº 001/2024**

# Celebrado entre:

#### LOCADOR:

Nome: Maria Augusta Silva Souza

• Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SolteiraProfissão: Professora

• Endereço: Rua das Flores, nº 123, Bairro Centro, Uberaba - MG, CEP 38700-000

CPF: 000.000.000-00RG: MG-12.345.678

• Doravante denominada LOCADORA

### LOCATÁRIO:

• Nome: Pedro Henrique Oliveira Santos

• Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: CasadoProfissão: Engenheiro

• **Endereço:** Rua das Hortênsias, nº 456, Bairro Jardim Europa, Uberaba - MG,

CEP 38700-111

CPF: 111.222.333-44RG: MG-987.654.321

• Fiador: João Gomes Pereira (se houver)

CPF do Fiador: 555.666.777-88 (se houver)
RG do Fiador: MG-123.456.789 (se houver)

Doravante denominado LOCATÁRIO

# Considerando que:

- A LOCADORA é proprietária do imóvel residencial situado à Avenida Brasil, nº 321, Bairro São José, Uberaba MG, CEP 38700-222, doravante denominado IMÓVEL.
- O LOCATÁRIO deseja locar o IMÓVEL para fins residenciais.

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Locação Residencial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

# Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação do **IMÓVEL** para fins residenciais, pelo prazo de **36 meses**, a partir de **01 de julho de 2024**, com possibilidade de prorrogação mediante concordância expressa de ambas as partes.

# Cláusula 2ª - Valor do Aluguel

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00** (**um mil e quinhentos reais**), a ser pago pelo **LOCATÁRIO** até o dia **10** de cada mês, sob pena de multa de **2%** (**dois por cento**) sobre o valor do aluguel e juros de mora de **1%** (**um por cento**) ao mês.

# Cláusula 3ª - Caução

No ato da assinatura deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a título de caução o valor de **R\$ 3.000,00** (**três mil reais**), que será devolvido no prazo de **30 dias** após a desocupação do **IMÓVEL**, desde que o mesmo esteja em boas condições de uso, salvo as deteriorações naturais.

## Cláusula 4<sup>a</sup> - Despesas

As despesas com água, luz, gás e IPTU serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

## Cláusula 5<sup>a</sup> - Obrigações do LOCADOR

- Entregar o IMÓVEL ao LOCATÁRIO em boas condições de uso.
- Manter o IMÓVEL em boas condições de habitabilidade durante a vigência do contrato.
- Efetuar os reparos necessários no IMÓVEL, desde que não sejam causados por culpa do LOCATÁRIO.

## Cláusula 6<sup>a</sup> - Obrigações do LOCATÁRIO

- Pagar o aluguel e as despesas
- Utilizar o IMÓVEL para fins residenciais.
- Conservar o IMÓVEL em boas condições de uso e devolvê-lo ao término do contrato nas mesmas condições em que o recebeu.
- Permitir a entrada do LOCADOR no IMÓVEL para vistoria, mediante comunicação com antecedência mínima de 48 horas.
- Não realizar obras no IMÓVEL sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.